



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.897 , de 02,03,23

Processo: 591/2023

### PROJETO DE LEI Nº. 13.908

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação da “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II, (Bairro Ivoturucaia).

Arquive-se

Diretor Legislativo

15/03/23



<b>Matéria: PL 13.908</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 13/02/20	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Parecer Digital</b>	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 03  
*[Handwritten signature]*

OF. GP.L. nº 008/2023

Processo SEI nº 25.896/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 591/2023  
Data: 10/02/2023 Horário: 16:41  
LEG -

Jundiaí, 1º de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por meio do qual se busca estender a denominação da **Avenida Laura Leite Pucineli**, ao trecho conhecido como **Avenida 1 do loteamento Terras Caxambú/Fazenda Santa Isabel - Fase II**, no Bairro de Ivothurucaia, nesta cidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 04  
Orf

Processo SEI nº 25.896/2022

PUBLICAÇÃO  
17/02/2023

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
Presidente  
14/02/2023

APROVADO  
Presidente  
28/02/2023

PROJETO DE LEI Nº 13.908

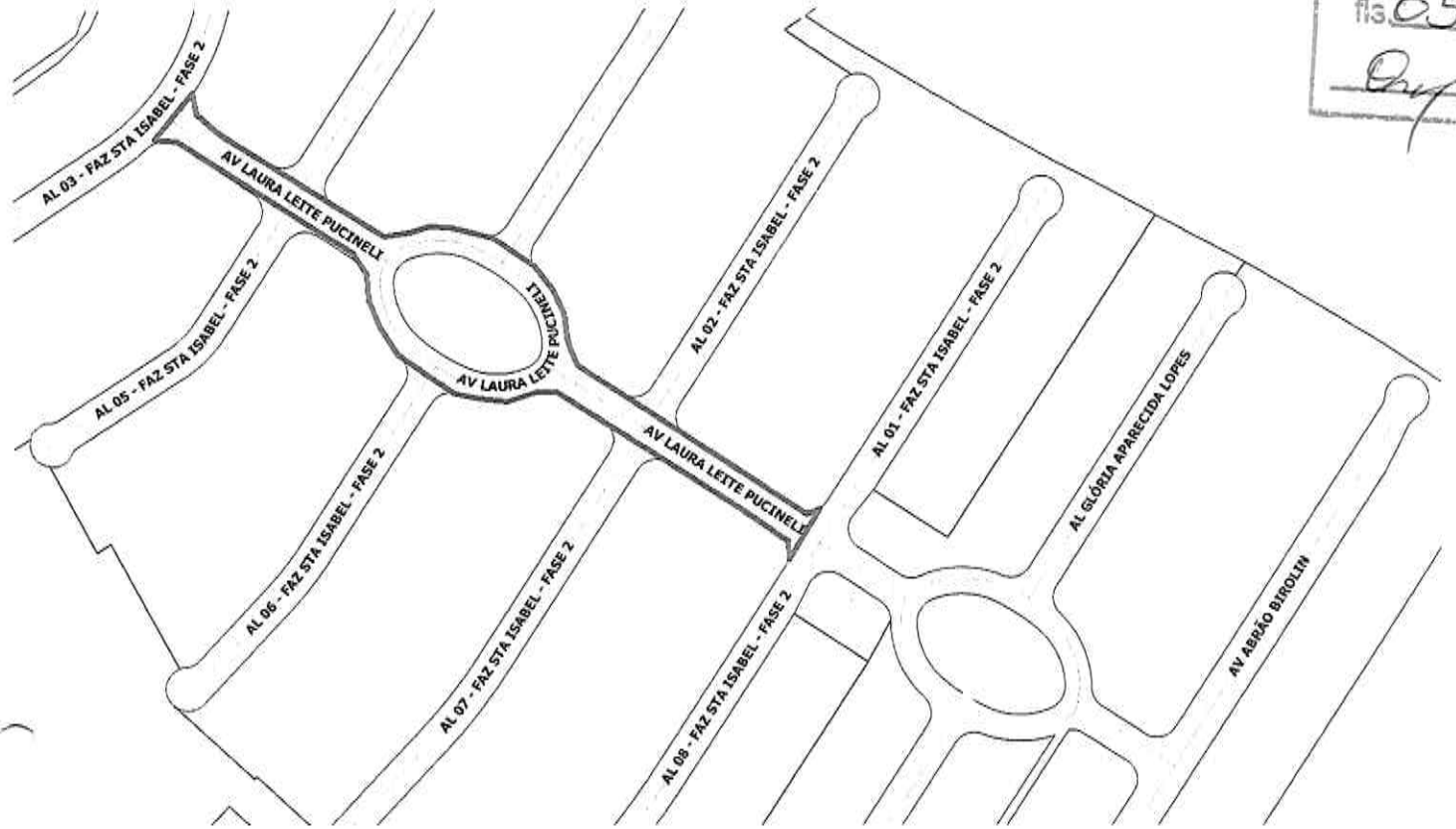
**Art. 1º** A denominação da “Avenida Laura Leite Pucineli”, nos termos da Lei nº 9.497, de 24 de setembro de 2020, é estendida ao trecho conhecido como **Avenida 1 do loteamento Terras Caxambú/Fazenda Santa Isabel - Fase II, no Bairro de Ivoturucaia**, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

scc.1

fig 05  
Day





**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca **estender a denominação da Avenida Laura Leite Pucineli**, nos termos da Lei nº 9.497, de 24 de setembro de 2020, **ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambú/Fazenda Santa Isabel - Fase II**, no Bairro de **Ivoturucaia**, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Sob o **aspecto jurídico**, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à **competência**, no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, *caput*, da Lei Orgânica de Jundiaí.

No que tange à **iniciativa**, atestamos que há amparo legal nos termos previstos artigos 45, da Lei Orgânica do Município.

No **mérito**, a alteração proposta atende aos termos previstos no artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº. 1919, de 12 de julho de 1972.

Cumpre-nos, por fim, observar que a ação proposta não acarretará despesa a ser suportada pelos cofres públicos, conforme demonstrativo financeiro, que segue em anexo.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro  
Legislativo Nº SEI 0677677/2023

Em 26/01/2023

VALORES CORRENTES

Art. 5º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.º 02/2008 (TC-A-40.720/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso III)  
Manual do Demonstrativo Fiscal 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 01\_23  
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.374.838.671</b>	<b>2.532.206.900</b>	<b>3.142.322.400</b>	<b>2.931.025.813</b>	<b>3.121.534.133</b>	<b>3.253.118.473</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.565	1.010.667.306	1.194.553.500	1.157.087.732	1.232.298.435	1.293.913.356
Contribuições	29.970.938	29.790.600	33.267.000	33.630.600	35.616.598	37.607.428
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.970.938	29.790.600	33.267.000	33.630.600	35.616.598	37.607.428
Receita Patrimonial	19.941.702	6.995.000	42.953.000	47.223.900	50.265.096	52.799.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	19.009.082	6.869.100	41.413.000	45.060.700	48.833.288	51.274.952
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	126.900	1.540.000	1.363.200	1.451.808	1.524.399
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.358.108.344	1.737.183.200	1.533.168.510	1.632.824.463	1.689.973.319
Demais Receitas Correntes	83.170.150	126.645.650	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	83.170.150	126.645.650	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.356.829.589</b>	<b>2.525.338.800</b>	<b>3.100.908.600</b>	<b>2.885.165.113</b>	<b>3.072.700.845</b>	<b>3.201.843.521</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>36.991.667</b>	<b>16.946.700</b>	<b>79.368.200</b>	<b>27.612.000</b>	<b>33.115.000</b>	<b>40.116.000</b>
Operações de Crédito (VI)	25.554.079	16.451.000	64.217.200	25.000.000	30.000.000	35.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.236	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.236	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	41.000	21.000	12.000	15.000	18.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.083.211	41.000	21.000	12.000	15.000	18.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>10.437.588</b>	<b>10.437.588</b>	<b>15.151.000</b>	<b>2.612.000</b>	<b>3.115.000</b>	<b>5.118.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>45.074</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.367.267.176</b>	<b>2.535.776.388</b>	<b>3.116.059.600</b>	<b>2.887.777.113</b>	<b>3.075.815.845</b>	<b>3.206.961.521</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2.078.607.333</b>	<b>2.311.807.700</b>	<b>2.940.929.400</b>	<b>2.567.964.986</b>	<b>2.733.931.516</b>	<b>2.865.518.856</b>
Despesas Correntes (XIII)	1.050.621.199	1.213.527.600	1.509.644.100	1.533.293.424	1.636.207.496	1.770.517.871
Pessoal e Encargos Sociais	998.844.171	1.058.358.200	1.357.965.300	938.766.562	996.332.820	1.041.040.225
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	39.921.900	63.420.000	45.865.000	51.391.200	53.960.760
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.213.527.600	1.509.644.100	1.533.293.424	1.636.207.496	1.770.517.871
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.049.465.370</b>	<b>2.271.885.800</b>	<b>2.877.509.400</b>	<b>2.522.079.986</b>	<b>2.682.540.316</b>	<b>2.811.558.096</b>
Despesas de Capital (XVI)	92.409.908	232.324.900	268.150.200	106.587.845	120.178.386	125.178.386
Investimentos	62.266.165	195.579.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	35.745.900	48.700.000	71.587.845	80.178.386	80.178.386
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>62.268.166</b>	<b>196.579.000</b>	<b>219.450.200</b>	<b>35.000.000</b>	<b>40.000.000</b>	<b>45.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>5.021.000</b>	<b>12.611.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>18.000.000</b>	<b>20.000.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>209.585.235</b>	<b>240.416.100</b>	<b>316.304.300</b>	<b>269.084.982</b>	<b>282.539.231</b>	<b>282.539.231</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.111.733.536</b>	<b>2.473.485.800</b>	<b>3.109.570.600</b>	<b>2.572.079.986</b>	<b>2.740.540.316</b>	<b>2.876.558.096</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>255.533.640</b>	<b>62.290.588</b>	<b>6.489.000</b>	<b>315.697.127</b>	<b>335.275.530</b>	<b>330.403.425</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(22.036.353)</b>	<b>39.249.700</b>	<b>(35.349.700)</b>			
Aumento Permanente da Receita			580.283.212	(228.282.487)	188.038.732	131.145.675
Ampliação das Despesas			636.084.800	(537.490.614)	168.460.330	136.017.780
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>(55.801.588)</b>	<b>309.208.127</b>	<b>19.678.402</b>	<b>(4.872.104)</b>
<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>						
<b>VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>						
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)						<b>IMPACTO NULO</b>

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0025896/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que estende a denominação de "AVENIDA LAURA LEITE PUCINELLI" para a Avenida Um, do Loteamento Fazenda Santa Isabel.

**Notas Explicativas:**

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas introrçamentárias.

Versão 01\_23 Antes do RREO 2022 e da aprovação da LDO 2024



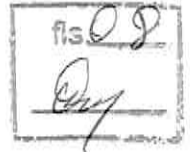
Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 26/01/2023, às 11:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 27/01/2023, às 09:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0677677 e o código CRC 2EE20269.



Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0025896/2022

0677677v4





Prefeitura  
de Jundiá

fls 09  
*ay*

**Anexo II - Estimativa de Impacto  
Orçamentário Nº SEI 0668481/2023**

**Em 17/01/2023**

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
ART. 16 E 17 DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LRF**

DATA: 17/01/23

PROCESSO SEI 25.896

ANO: 2022

SECRETARIA SOLICITANTE: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

**1. TIPO:**

- OBRAS CIVIS
- ADITAMENTO, REAJUSTE, REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS, DENTRE OUTRAS
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (ESPECIFICAR): \_\_\_\_\_

**2. DESCRIÇÃO:**

Elaboração de projeto de lei . Estende a denominação de "AVENIDA LAURA LEITE FUCINLI" para a Avenida Um, do Loteamento Fazenda Santa Isabel - Fase II, Distrito de Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei..

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA

**3. DESPESAS:**

**3.1. DESPESAS CUSTEIO:**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		Não se aplica	

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

**3.2. DESPESAS DE PESSOAL: ENCARGOS:**

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		Não se aplica	

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

**3.3. INVESTIMENTOS:**

NATUREZA DOS INVESTIMENTOS:

OUTROS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		Não se aplica	

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

**4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTACÕES ONERADAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima**,  
**Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em  
01/02/2023, às 17:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do  
Decreto Municipal 26.136/2015.

fls. 12  
*[Handwritten signature]*



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br>  
informando o código verificador **0668481** e o código CRC **324B1E73**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8565 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0025896/2022

0668481v2

Anexo III N° SEI 0668499/2023

Em 17/01/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesaElaboração de projeto de lei . Estende a denominação de “AVENIDA LAURA LEITE PUCINELI” para a Avenida Um, do Loteamento Fazenda Santa Isabel - Fase II, Bairro de Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei. . tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 02/02/2023, às 09:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0668499 e o código CRC D09670A3.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8565 - [jundiai.sp.gov.br](https://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0025896/2022

0668499v2



**LEI N.º 9.497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

*(Roberto Conde Andrade)*

Denomina “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” a Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*[Handwritten signature]*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil







COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 591/2023

**PROJETO DE LEI N.º 13.908**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação da “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II, (Bairro Ivoirurucaia).

**PARECER 158**

O presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, tem por objetivo estender a denominação da “Avenida LAURA LEITE PUCINELI” ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II, (Bairro Ivoirurucaia).

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2023.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**

“Edicarlos – Votor Oeste”

**ENIVALDO RAMOS DE**

**FREITAS**

“Val Freitas”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**





Assinado digitalmente  
por MARCELO  
ROBERTO GASTALDO  
Data: 14/02/2023 10:50

Assinado digitalmente  
por FAOUAZ TAHA  
Data: 14/02/2023  
13:28

Assinado digitalmente  
por ENIVALDO  
RAMOS DE FREITAS  
Data: 14/02/2023 15:14

Assinado digitalmente  
por ROGERIO  
RICARDO DA SILVA  
Data: 14/02/2023 15:42

Assinado digitalmente  
por EDICARLOS  
VIEIRA  
Data: 15/02/2023 14:16

PARECER Nº 1 - PL 13908/2023 - Es ( uma cópia do original assinado digitalmente por Edicarlos Vieira e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenir\\_assinatura](https://sapi.jundiai.sp.leg.br/contenir_assinatura) e informe o código E855-AD2E-B0E3-B140







**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI N° 13908/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II, (Bairro Ivoturucaia).

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	28/02/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	21/03/2023

**TEXTO DA AÇÃO**

AUTÓGRAFO - Protocolo: "Sua mensagem Para: SCC Assunto: Autógrafos da 83ª SO - 28/02/2023 - PROTOCOLO Enviada em: 28/02/2023, 12:47:38 BRT foi lida em 28/02/2023, 13:22:33 BRT"

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2023.

**Érica Loise Tomazini**  
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L n.º 41/2023

Processo SEI n.º 25.896/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 1138/2023  
Data: 09/03/2023 Horário: 16:47  
ADM -

Jundiaí, 02 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.897, objeto do Projeto de Lei nº 13.908, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.897, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

Estende a denominação da “**Avenida LAURA LEITE PUCINELI**” ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II (Bairro Ivoturucaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A denominação da “**Avenida Laura Leite Pucineli**”, nos termos da Lei nº 9.497, de 24 de setembro de 2020, é estendida ao trecho conhecido como **Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase II**, no **Bairro de Ivoturucaia**, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

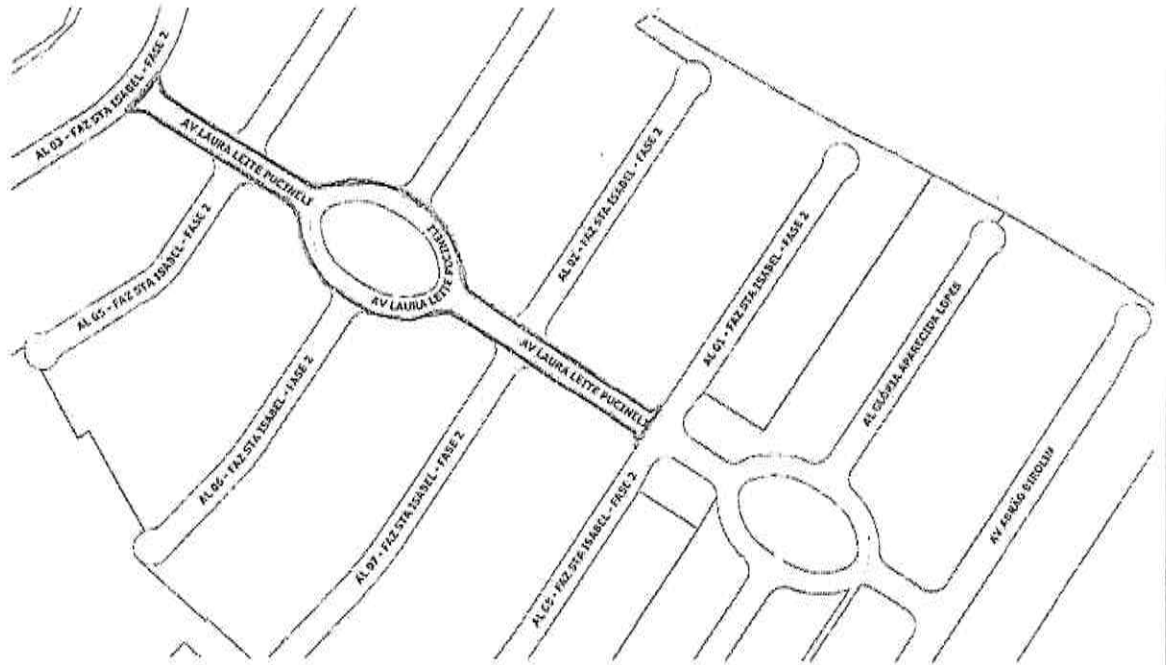
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
15/03/23	Cis



**PROJETO DE LEI nº 13.908**

**Juntadas:**

fls. 02 a 15 em 13/02/2023. *Dy*  
fl. 16 em 16/02/23 *Hñ*  
fls 17 a 18 em 28/2/23 *Qul*  
fls. 19 a 21 em 10/03/2023. *Dy*

**Observações:**